



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 12 – ANO I - 4 Pág

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	02
- PORTARIAS.....	03
- LICITAÇÕES.....	03
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	03
- DIVERSOS.....	03

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	04
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	04
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEPON.....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	04
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### LEIS

Of. n. 1.771 / 2009 – GP - Em 13 de julho de 2009.

#### Razões de veto da Lei Municipal n. 9.945

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Lei Municipal n. 9.945 apensa ao ofício n. 518/2009-DPL, recebeu VETO deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada contrária ao interesse público.

1. Do texto da lei vetada

O presente veto abrange o texto integral da Lei n. 9.945, a qual tem a seguinte redação:

"Denomina de Doutor MIECESLAU ADOLPHO CELINSKI a Rua Alfa, do Loteamento Vila Brasília, no trecho compreendido entre a Rua Leopoldo Guimarães da Cunha e o Loteamento Jardim Central, Bairro de Oficinas, nesta cidade.

Art. 1º - Fica denominada de Doutor MIECESLAU ADOLPHO CELIKNSKI a Rua Alfa, do Loteamento Vila Brasília, no trecho compreendido entre a Rua Leopoldo Guimarães da Cunha e o Loteamento Jardim Central, Bairro de Oficinas, nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

2. Das razões de veto: a contrariedade ao interesse público

Trata-se de denominação já existente para o trecho compreendido entre a Avenida Antônio Saad e a Rua Michel Namur, no Núcleo Nossa Senhora das Graças, conforme consta cópia do Decreto n. 342/2005, e em duplicidade com a denominação constante da Lei n. 9.790/2008, o qual denominou o mesmo trecho de JOÃO FRANCISCO DIAS.

Porém, consoante solicitação do Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento, e verificada a necessidade de correção quanto a existência de diversos trechos com denominações em duplicidade em nosso Município, está em trâmite nessa Casa de Leis o Projeto de Lei n. 157/2009 o qual promove a revogação de algumas Leis que permitirão a organização das ruas de nossa cidade.

Conforme consta no material de apoio apenso ao Projeto de Lei n. 157/2009, por solicitação dos moradores daquele local, manteve-se a denominação de JOÃO FRANCISCO DIAS, constante da Lei n. 9.790/2008, e indicado a antiga Rua 12, também do Jardim Nossa Senhora das Graças, para receber o nome de MIECESLAU ADOLPHO CELINSKI.

Ressalto que a área correspondente a Doutor MIECESLAU ADOLPHO CELINSKI, constante na Lei n. 9.945, e mantendo-se a lei n.7.786/2004, por solicitação da empresa de Correios, será nominada como Prolongamento da Rua Aleixo Garcia, conforme consta no referido projeto.

Logo, tendo em vista as providências legislativas tratadas no projeto de lei encaminhado por este Poder Executivo e em trâmite nessa Nobre Casa de Leis, encareço aos nobres Senhores Vereadores a manutenção deste Veto.

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

#### L E I Nº 9.948, de 14/07/2009

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 9.221, de 12/12/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 099/2009, de autoria do Vereador Edilson Fogaça de Almeida, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 9.221, de 12 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação: (NR)

I - elaborar material didático específico de Educação Ambiental, nos quais, em sua abordagem, serão considerados os aspectos político, econômico e cultural de nosso município.

II - fornecer material para divulgação nas escolas, informando sobre ecologia e a importância da preservação do meio-ambiente, em linguagem de fácil entendimento, para que os alunos da rede pública municipal de ensino possam familiarizar-se com o tema Educação Ambiental.

III- realizar palestras e eventos didáticos, desenvolvendo o conhecimento prático e intelectual dos alunos da rede pública municipal de ensino.

..."

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de julho de 2009.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### L E I Nº 9.949, de 14/07/2009

Denomina de FRANCISCO PRZYBZLOVICZ, a rua oriunda da área de terreno denominada lote B/2-6 (oriunda do desdobro da área B/2), consistente no prolongamento da Av. D, quadra 11, quadrante S-E, situado no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, no bairro do Cará-Cará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 104/2009, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO PRZYBZLOVICZ, a rua oriunda da área de terreno denominada lote B/2-6 (oriunda do desdobro da área B/2), consistente no prolongamento da Av. D, quadra 11, quadrante S-E, situado no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, no bairro Cará-Cará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 14 de julho de 2009.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### L E I Nº 9.979, de 16/07/2009

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 15

de julho de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 134/2009, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução nº 3.688, de 19.02.2009, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º. No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput deste artigo.

§2º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, os termos do § 1º, do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de julho de 2009.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### L E I Nº 9.980, de 16/07/2009

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 137/2009, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), assim discriminado:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0702 – Departamento de Obras

2678201941.093 - Provias – Programa de Intervenções Viárias. Finalidade: Aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução nº 3.688, de 19/02/2009, do Conselho Monetário Nacional.

449052.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec.41622 R\$ 3.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado Operação de Crédito na fonte de recurso 41622 no valor de R\$ 3.000.000,00.

Art. 3º. Fica incluída na Lei nº 8.437, de 17/01/2006 – Plano Plurianual:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA INFRAESTRUTURA VIÁRIA

Descrição da Ação: Provias – Programa de Intervenções Viárias Produto (Bem ou Serviço) : Programa mantido

Unidade de Medida:Unid.  
Ano: 2009  
Metas Físicas:01  
Total: 3.000.000,00

Art. 4º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2009, no Anexo I, da Lei 9.696, de 04/09/2008 - LDO:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE  
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
PROGRAMA: 0194 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA  
COD.: ASMOSP57  
AÇÃO: Provias – Programa de Intervenções Viárias  
PRODUTO: Programa mantido  
META FÍSICA: 01  
TOTAL (R\$): 3.000.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de julho de 2009.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**L E I Nº 9.974, de 16/07/2009**

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 36.998,68, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de julho de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 082/2009, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 36.998,68 (Trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), assim discriminado:

0300 - Secretaria Municipal de Planejamento  
0303 - Departamento de Urbanismo  
1584602220.021 – Indenizações e Restituições  
3330.93.0000 – Indenizações e Restituições – Rec.33784  
R\$ 44,52  
0800 - Secretaria Municipal de Saúde  
0802 - Fundo Municipal de Saúde  
1084602220.022 – Indenizações e Restituições  
3330.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 31345  
R\$ 3.300,00  
3330.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 33345  
R\$ 19.474,63  
0900 - Secretaria Municipal de Educação  
0902 - Departamento de Educação  
1284602220.023 – Indenizações e Restituições  
3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 31136  
R\$ 736,00  
3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 33136  
R\$ 11.879,32  
1600 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo  
1602 - Departamento de Cultura  
1384602220.024 – Indenizações e Restituições  
3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 31864  
R\$ 313,13  
3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 33864  
R\$ 1.251,08

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I e II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Superávit na Fonte de Recurso 33784 no Valor de R\$ 44,52.  
Excesso na Fonte de Recurso 31345 no Valor de R\$ 3.300,00;  
Superávit na Fonte de Recurso 33345 no Valor de R\$ 19.474,63;  
Excesso na Fonte de Recurso 31136 no Valor de R\$ 736,00;  
Superávit na Fonte de Recurso 33136 no Valor de R\$ 11.879,32;  
Excesso na Fonte de Recurso 31864 no Valor de R\$ 313,13;  
Superávit na Fonte de Recurso 33864 no Valor de R\$ 1.251,08.

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2009, no Anexo I, da Lei 9.696, de 04/09/2008 - LDO:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMP**

FUNÇÃO 15 – URBANISMO  
SUBFUNÇÃO 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
PROGRAMA 0222 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
COD.: ASMP14  
AÇÃO: Devolução de saldo de convênio (Risco Zero)  
PRODUTO: Devolução efetuada  
META FÍSICA: 01  
TOTAL (R\$): 44,52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

FUNÇÃO 10 – SAÚDE  
SUBFUNÇÃO 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
PROGRAMA 0222 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
COD.: ASMS106  
AÇÃO: Devolução de saldo de convênio (Reforma Aplicação de Hospitais)  
PRODUTO: Devolução efetuada  
META FÍSICA: 01  
TOTAL (R\$): 22.774,63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
PROGRAMA 0222 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
COD.: ASME79  
AÇÃO: Devolução de saldo de convênio (FNDE/Incl. de Alunos Neces. Especiais)

PRODUTO: Devolução efetuada

META FÍSICA: 01

TOTAL (R\$): 12.615,32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC**

FUNÇÃO 13 – CULTURA  
SUBFUNÇÃO 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
PROGRAMA 0222 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
COD.: ASMC19  
AÇÃO: Devolução de saldo de convênio (Prêmio Athos Bulcão)  
PRODUTO: Devolução efetuada  
META FÍSICA: 01  
TOTAL (R\$): 1.564,21

Art. 4º. Fica incluída na Lei nº 8.437, de 17/01/2006 – Plano Plurianual:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMP**

PROGRAMA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Descrição da Ação: Devolução de saldo de convênio (Risco Zero)  
Produto (Bem ou Serviço): Devolução efetuada  
Unidade de Medida: Unid.

Ano: 2009

Metas Físicas: 01

Total: 44,52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

PROGRAMA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Descrição da Ação: Devolução de saldo de convênio (Reforma Aplicação de Hospitais)  
Produto (Bem ou Serviço): Devolução efetuada  
Unidade de Medida: Unid.

Ano: 2009

Metas Físicas: 01

Total: 22.774,63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

PROGRAMA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Descrição da Ação: Devolução de saldo de convênio (FNDE/Incl. de Alunos Neces. Especiais)  
Produto (Bem ou Serviço): Devolução efetuada  
Unidade de Medida: Unid.

Ano: 2009

Metas Físicas: 01

Total: 12.615,32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC**

PROGRAMA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Descrição da Ação: Devolução de saldo de convênio (Prêmio Athos Bulcão)  
Produto (Bem ou Serviço): Devolução efetuada  
Unidade de Medida: Unid.

Ano: 2009

Metas Físicas: 01

Total: 1.564,21

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de julho de 2009.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**L E I Nº 9.981, de 16/07/2009**

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 108.357,99, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2009, a partir do Projeto de Lei n. 141/2009, de autoria do Poder Executivo, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 108.357,99 (Cento e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), assim discriminado:

1000 - Sec. Mun. de Ind., Com. e Qualif. Profis.  
1005 - Depto. de Qualificação Profissional  
1133408997.862 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMICQP  
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 01000 – Cr 2730 R\$ 26.091,00  
1200 - Secretaria Munic. Assistência Social  
1203 - Departamento de Assuntos Comunitários  
0824400481.090 – Reforma e Ampliação da Associação de Moradores do Núcleo Santa Maria  
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 01000  
R\$ 82.266,99

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados:

1000 - Sec. Mun. de Ind., Com. e Qualif. Profis.  
1005 - Depto. de Qualificação Profissional  
1133400742.224 – Manutenção da Unidade – Depto. de Qualificação Profissional – SMICQP  
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P.Jurídica - Rec. 01000 – Cr 2729 R\$ 26.091,00  
1200 - Secretaria Munic. Assistência Social  
1206 - Conselho Tutelar de Ponta Grossa  
0824300452.172 - Manutenção do Conselho Tutelar Leste (Centro)  
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P.Jurídica - Rec. 01000 – Cr 1004 R\$ 10.000,00  
0824300452.173 - Manutenção do Conselho Tutelar Oeste (Nova Russia)  
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P.Jurídica - Rec. 01000 – Cr 1009 R\$ 10.000,00  
1207 - Conselho Mun. Dir. da Criança e do Adol.  
0824300452.174 - Manutenção da Unidade – CMDCA  
3390.14.00.0000 – Diárias - P.Civil – Rec. 01000 – Cr 1011 R\$ 5.000,00

3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 – Cr 1012 R\$ 10.000,00  
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P.Jurídica - Rec. 01000 – Cr 1015 R\$ 7.266,99  
4490.52.00.0000 - Equip.e Mat. Permanente - Rec. 01000 – Cr 1016 R\$ 10.000,00  
1209 - Conselho Municipal da Mulher  
0824400482.177 - Manutenção da Unidade – CMM  
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 – Cr 1027 R\$ 5.000,00  
3390.32.00.0000 - Mat. de Distr.Gratuita - Rec. 01000 – Cr 1028 R\$ 5.000,00  
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc.- P.Jurídica - Rec. 01000 – Cr 1029 R\$ 10.000,00  
4490.52.00.0000 - Equip.e Mat. Permanente - Rec. 01000 – Cr 1030 R\$ 10.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2009, no Anexo I, da Lei nº. 9.696, de 04/09/2008 - LDO:

**SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SMICQP**

FUNÇÃO 11 – TRABALHO  
SUBFUNÇÃO 334 – FOMENTO AO TRABALHO  
PROGRAMA 0899 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
COD.: ASMICQP39  
AÇÃO: Manter o pagamento das despesas de exercícios anteriores (contrato nº 548/2008)  
PRODUTO: Programa mantido  
META FÍSICA: 01  
TOTAL (R\$): 26.091,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**

FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA 0048 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA  
COD.: ASMAS104  
AÇÃO: Reforma e Ampliação da Sede Social da Associação de Moradores do Núcleo Santa Maria  
PRODUTO: Obramantida  
META FÍSICA: 01  
TOTAL (R\$): 82.266,99

Art. 4º. Fica incluída na Lei nº 8.437, de 17/01/2006 – Plano Plurianual:

**SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SMICQP**

PROGRAMA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
Descrição da Ação: Manter o pagamento das despesas de exercícios anteriores (contrato nº 548/2008)  
Produto (Bem ou Serviço): Programa mantido  
Unidade de Medida: Unid.

Ano: 2009

Metas Físicas: 01

Total: R\$ 26.091,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**

PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA  
Descrição da Ação: Reforma e Ampliação da Sede Social da Associação de Moradores do Núcleo Santa Maria  
Produto (Bem ou Serviço): Obra mantida  
Unidade de Medida: Unid.

Ano: 2009

Metas Físicas: 01

Total: R\$ 82.266,99

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de julho de 2009.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 3.270, de 15/07/2009**

Transfere uma vaga do emprego público de Motorista, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para o Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, considerando a lei 4284/1999, e o disposto na Lei n. 8.428/2006, e tendo em vista, ainda, o contido no protocolado nº. 1840377/2009, D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para o Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa, um emprego de Motorista, da seguinte forma.

**Anexo I**

Cargos de Provimento Efetivo	Nº de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
	01	Motorista	8	6

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido a partir de 1º de julho de 2009, para o Quadro Único de Pessoal da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico de Ponta Grossa, o Servidor Luis Alonso Soares, ocupante do emprego público de Motorista, com lotação na Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico de Ponta Grossa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de julho de 2009.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração  
e Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 3.271, de 16/07/2009

Revalida o Decreto nº 744/2006, aprova o Loteamento Moradias Quero-Quero II, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o protocolado nº 1820004/2009,

#### RESOLUÇÃO

REVALIDAR o decreto nº 744, datado de 24 de janeiro de 2006, que aprova o Loteamento denominado Moradias Quero-Quero II.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de julho de 2009.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração  
e Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 3.282, de 16/07/2009

Promove alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 71, inciso VIII, "a", da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETO

Art. 1º. Fica transferida, a partir de 15 de julho de 2009, uma função gratificada de Técnico de Controle Interno II da estrutura administrativa da Controladoria Geral do Município para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a denominar-se Divisão do Grupo Gestor de Transferências Voluntárias, vinculada a Gerência Técnica de Política Municipal de Assistência Social, mantido o seu valor atual.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de julho de 2009.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração  
e Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 3.286, de 16/07/2009

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 36.998,68. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.974, de 16/07/2009,

#### DECRETO

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 36.998,68 (Trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), assim discriminado:

0300 - Secretaria Municipal de Planejamento  
0303 - Departamento de Urbanismo  
1584602220.021 - Indenizações e Restituições  
3330.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec.33784 R\$ 44,52  
0800 - Secretaria Municipal de Saúde  
0802 - Fundo Municipal de Saúde  
1084602220.022 - Indenizações e Restituições  
3330.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 31345 R\$ 3.300,00  
3330.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 33345 R\$ 19.474,63  
0900 - Secretaria Municipal de Educação  
0902 - Departamento de Educação  
1284602220.023 - Indenizações e Restituições  
3320.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 31136 R\$ 736,00  
3320.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 33136 R\$ 11.879,32  
1600 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo  
1602 - Departamento de Cultura  
1384602220.024 - Indenizações e Restituições  
3320.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 31864 R\$ 313,13  
3320.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 33864 R\$ 1.251,08

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I e II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Superávit na Fonte de Recurso 33784 no Valor de R\$ 44,52.  
Excesso na Fonte de Recurso 31345 no Valor de R\$ 3.300,00;  
Superávit na Fonte de Recurso 33345 no Valor de R\$ 19.474,63;  
Excesso na Fonte de Recurso 31136 no Valor de R\$ 736,00;  
Superávit na Fonte de Recurso 33136 no Valor de R\$ 11.879,32;  
Excesso na Fonte de Recurso 31864 no Valor de R\$ 313,13;  
Superávit na Fonte de Recurso 33864 no Valor de R\$ 1.251,08.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de julho de 2009.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração  
e Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 3.287, de 16/07/2009

Abre um crédito adicional especial no valor de de R\$ 3.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.980, de 16/07/2009,

#### DECRETO

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), assim discriminado:

0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
0702 - Departamento de Obras  
2678201941.093 - Provias - Programa de Intervenções Viárias. Finalidade: Aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, nos termos da Resolução nº 3.688, de 19/02/2009, do Conselho Monetário Nacional.  
449052.00.0000 - Equip. e Mat. Permanente - Rec.41622 R\$ 3.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado Operação de Crédito na fonte de recurso 41622 no valor de R\$ 3.000.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de julho de 2009.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração  
e Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 3.288, de 16/07/2009

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 108.357,99. O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.981, de 16/07/2009,

#### DECRETO

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 108.357,99 (Cento e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), assim discriminado:

1000 - Sec. Mun. de Ind., Com. e Qualif. Profis.  
1005 - Depto. de Qualificação Profissional  
1133408997.862 - Despesas de Exercícios Anteriores - SMICQP  
3390.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 01000 - Cr 2730 R\$ 26.091,00  
1200 - Secretaria Munic. Assistência Social  
1203 - Departamento de Assuntos Comunitários  
0824400481.090 - Reforma e Ampliação da Associação de Moradores do Núcleo Santa Maria  
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 01000 R\$ 82.266,99

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, serão utilizados:

1000 - Sec. Mun. de Ind., Com. e Qualif. Profis.  
1005 - Depto. de Qualificação Profissional  
1133400742.224 - Manutenção da Unidade - Depto. de Qualificação Profissional - SMICQP  
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Jurídica - Rec. 01000 - Cr 2729 R\$ 26.091,00  
1200 - Secretaria Munic. Assistência Social  
1206 - Conselho Tutelar de Ponta Grossa  
0824300452.172 - Manutenção do Conselho Tutelar Leste (Centro)  
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Jurídica - Rec. 01000 - Cr 1004 R\$ 10.000,00  
0824300452.173 - Manutenção do Conselho Tutelar Oeste (Nova Russia)  
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Jurídica - Rec. 01000 - Cr 1009 R\$ 10.000,00  
1207 - Conselho Mun. Dir. da Criança e do Adol.  
0824300452.174 - Manutenção da Unidade - CMDCA  
3390.14.00.0000 - Diárias - P.Civil - Rec. 01000 - Cr 1011 R \$ 5.000,00  
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 1012 R\$ 10.000,00  
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Jurídica - Rec. 01000 - Cr 1015 R\$ 7.266,99  
4490.52.00.0000 - Equip.e Mat. Permanente - Rec. 01000 - Cr 1016 R\$ 10.000,00  
1209 - Conselho Municipal da Mulher  
0824400482.177 - Manutenção da Unidade - CMM  
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 01000 - Cr 1027 R\$ 5.000,00  
3390.32.00.0000 - Mat. de Distr.Gratuita - Rec. 01000 - Cr 1028 R\$ 5.000,00  
3390.39.00.0000 - Outr.Serv.Terc. - P.Jurídica - Rec. 01000 - Cr 1029 R\$ 10.000,00  
4490.52.00.0000 - Equip.e Mat. Permanente - Rec. 01000 - Cr 1030 R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 16 de julho de 2009.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração  
e Negócios Jurídicos

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 4.219 de 15/07/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do protocolado nº 1910214 de 10/07/2009

#### RESOLUÇÃO

DESIGNAR, Comissão Especial responsável pela avaliação e laudo técnico, constante na solicitação do protocolo 1910214/2009, no Cemitério Municipal São José, composta pelos seguintes servidores:

MANOEL MARCELO DA SILVA MARTINS - Presidente

JOSÉ RICARDO STALSCHIMIDT MARTINS - Membro

PAULO CORRÊA - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de julho de 2009.

**PEDRO WOSGRAU FILHO**

Prefeito Municipal

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

## LICITAÇÕES

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2009

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (dosador de cloro, termômetro e eletrodo cardiológico adulto) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde(SMS)

VENCEDOR: Saneprol Comércio de Produtos de Limpeza Ltda ME

LOTE 01 - Valor Unitário R\$ 950,00/ud - Valor Total: R\$ 950,00  
VENCEDOR: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda

LOTE 02 - Valor Unitário R\$ 50,00/ud - Valor Total R\$ 250,00  
LOTE 03 - Valor Unitário R\$ 0,20/ud - Valor Total R\$ 1.200,00  
Pregoeiro: João Gualberto Corrêa Junior

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Considerando-se que tendo em vista e pelos motivos expostos no Parecer Jurídico nº 1095 de 16 de julho de 2009, fica revogado o procedimento o lote 257 do Pregão Eletrônico nº 095/2009 - Registro de Preços, (Aquisição de Material de Expediente) para atender as necessidades de diversas secretarias solicitantes, atendidas as exigências do art. 49 da Lei 8.666/93.

Ponta Grossa, 16 de julho de 2009.

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Considerando-se que tendo em vista e pelos motivos expostos no Parecer Jurídico nº 1041 de 10 de julho de 2009, fica revogado o procedimento os lotes 330 e 331 do Pregão Eletrônico nº 095/2009 - Registro de Preços, (Aquisição de Material de Expediente) para atender as necessidades de diversas secretarias solicitantes, atendidas as exigências do art. 49 da Lei 8.666/93.

Ponta Grossa, 16 de julho de 2009.

**ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 241/2009

Data: 29/07/09

Horário: 14:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua para os postos de vigilância desarmada, Segurança Patrimonial e Monitoramento de vigilância eletrônica para diversos locais da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor máximo: R\$ 17.540,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

2902	23	692	132	2	217	339039160000
2902	23	692	132	2	217	449052240000
2902	23	692	132	2	217	339030260000
0605	18	542	93	2	49	449052240000
0605	20	601	106	2	52	339039999900
0605	18	542	93	2	49	339030260000
1203	8	244	48	2	147	339030260000
1203	8	244	48	2	149	339039999900
1203	8	244	48	2	147	449052220000
1203	8	244	48	2	147	449052240000
0902	12	365	80	2	100	339039999900
0902	12	361	76	2	94	339039999900

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1349 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

**Adelângela de Arruda Moura Steudel**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 16 de Julho de 2009.

**AVISO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório: Pregão, na Forma Presencial nº 242/2009

Data: 29/07/09

Horário: 15:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EM RECARGA DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO E ÁGUA PRESSURIZADA.

Valor máximo: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).

Dotação Orçamentária:

2902 23 692 132 2 217 339030040000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1349 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

**Adelângela de Arruda Moura Steudel**

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 16 de Julho de 2009.

**DIVERSOS****PROCESSO Nº1820300/2009 - EDITAL QQQM N.º 04 /2009**

QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  
RUA PAULO WAGNITZ

Trecho: Ruas Francisco Ferreira e José Pedro Silveira Godoy Gomes

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa/PR, em atenção à Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações legais, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

**1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, n.º 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

**2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

**1. Terraplenagem**

Limpeza, regularização, escavação carga e transporte de material de 1ª. categoria, DMT=4 km., aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km.;

**2. Pavimentação**

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzito britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

**3. Drenagem**

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apiloamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

**4. Obras Complementares**

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

**5. Material**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

6. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

**3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Paulo Wagnitz (trecho entre as ruas Francisco Ferreira e José Pedro S. Godoy Gomes) será de **R\$37.828,12 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).**

3.1. As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	Rua Paulo Wagnitz	Larg.(m)	7,00		
TRECHO:	Rua Francisco Ferreira x Rua José Pedro S. Godoy Gomes	Test(m)	125,42		
BAIRRO:	Parque Nossa Senhora das Graças	Área(m2)	877,95		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V.UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Remoção de material de 1 cat. Incluindo esc.,carga,transp.,dep.,DTM=4 KM	m³	7,18	131,69	R\$ 945,53
2	Regularização e compactação sub-bito	m²	1,53	965,74	R\$ 1.477,58
3	Sub-Base em quartzito britado incl. Transporte, espalhamento e compactação, Esp=5 cm	m²	7,10	948,18	R\$ 6.732,08
4	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	7,80	930,62	R\$ 7.258,84
5	Imprimação com CM 30.	m²	2,08	913,06	R\$ 1.899,16
6	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	15,02	895,51	R\$ 13.450,56
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 31.763,75</b>
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/abertura de valas ind. escavação, carga e transp., dep., DTM=4 KM	m³	5,25	108,00	R\$ 567,00
2	Reaterro e apiloamento de valas c/ mat. de emp. – ind. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	10,51	105,00	R\$ 1.103,55
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm – incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	23,88	120,00	R\$ 2.865,60
4	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	232,59	6,00	R\$ 1.395,54
5	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	132,68	1,00	R\$ 132,68
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 6.084,37</b>
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$</b>					<b>R\$ 37.828,12</b>
<b>CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$</b>					<b>43,09</b>

**4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

**5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA: Paulo Wagnitz

TRECHO: Francisco Ferreira x José Pedro S. Godoy Gomes

BAIRRO: Parque Nossa Senhora das Graças

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

**6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL****EDITAIS E ATOS RH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Pessoal do município,

**C O N V O C A**

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2008 para o Emprego Público de AGENTE ADMINISTRATIVO II a comparecer até o dia 21.07.09 no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Av. Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar – Paço Municipal, a fim de se manifestar sobre a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo fixado, implicará em renúncia ao emprego público para o qual foi convocado.

Nome: **MARIO CESAR FERREIRA** - Classificação: **34ª** Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 16 de julho de 2009.

**JOSÉ ELIZEU CHOCIAI**

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

**DIVERSOS**

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 06 de julho de 2009.

**Angelo Mocelin**

Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I**

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESTADA	CAIXA DA RUA	½ PISTA	ÁREA
ERNESTO LOPES	6099	17	20	12,00	7	3,5	42,00
GERSON CEDRAN PAULLINO	6102	17	17	31,00	7	3,5	108,50
PAULO SCHEBELSKI	6113	18	6	29,00	7	3,5	101,50
GENIVAL CHEFER	6129	18	12	31,00	7	3,5	108,50

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 14**

CONTRATANTE: Fundação Municipal Proamor de Assistência Social  
CONTRATADA: Ibrauto Comércio e Locação de veículos automotores Ltda  
OBJETO: aquisição de um veículo utilitário com baú para esta fundação.  
VALOR: LOTE I: R\$ 59.500,00(Cinquenta e nove mil e quinhentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: conforme contrato

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2009**

OBJETO: Aquisição de baterias para veículo automotor, para o Departamento de Engenharia de Tráfego da AMTT.

Contratante: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

Contratado: MARCELINO TRAUCHINSKI (Baterias Central).

Quantidade/Descrição: 02 unidades, sendo 01 bateria de 110 ampères, com 15 placas, e 01 bateria de 150 ampères, com 21 placas, ambas da MARCA REIFOR, garantia mínima de 12 meses. Valor Total (02): R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais)

Prazo de entrega: 10 dias após recebimento da nota de empenho.

Forma de Pagamento: 30 dias após entrega do material.

Responsável pelo recebimento: Mauro Nunes de Lara (3901-7015).

Local de entrega: Seção de Sinalização Viária – Rua Franco Grilo, ao lado da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com prévio agendamento com o responsável pelo recebimento.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Processo Administrativo: 1830083/2009

Dotação Orçamentária:

- 23.02.1545101944.013000 – Manutenção Unidade DET

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - Fonte 1001

Ponta Grossa, 09 de julho de 2009.

**EDIMIR JOSÉ DE PAULA**

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS**

A Companhia Pontagrossense de Serviços e a Fundação Bio Rio, tornam público aos candidatos classificados para a prova prática as seguintes informações conforme Edital 01/2009 item 8.5.1:

**Local:** CEFET – Campus Ponta Grossa (Universidade Tecnológica Federal do Paraná)

Av. Monteiro Lobato, s/nº - km 4

**Data:** 19/07/09 (domingo) 1ª parte

**Cargo:** Calceteiro/Pedreiro Topógrafo/Motorista de Caminhão Operador de Máquina I (moto niveladora)/Motorista de Veículo Leve/Operador de Máquina II (retroescavadeira)/Operador de Máquina III (rolo compactador)/Operador de Máquina IV (pá carregadeira)

**Horário:** Abertura dos portões: 08:30 horasFechamento dos portões: 09:00 horasTempo de duração:30 minutos

**Local:** Fábrica de Artefatos de Concreto da CPS - FAC - Chácara Thiellen – próximo ao CEFET – Campus Ponta Grossa - Av. Monteiro Lobato, s/nº - km 4

**Data:** 19/07/09(domingo)2ª parte

**Cargo:** Topógrafo Operador de Máquina I (moto niveladora)/Operador de Máquina II (retroescavadeira)/Operador de Máquina III (rolo compactador)/Operador de Máquina IV (pá carregadeira)

**Horário:** Após divulgação do resultado da 1ª parte.Horário conforme agendamento

**Local:** Fábrica de Artefatos de Concreto da CPS - FAC - Chácara Thiellen – próximo ao CEFET – Campus Ponta Grossa - Av. Monteiro Lobato, s/nº - km 4

**Data:** 25/07/09 (sábado)26/07/09(domingo)2ª parte

**Cargo:** Motorista de Caminhão Motorista de Veículo Leve

**Horário:** Após divulgação do resultado da 1ª parte.Horário conforme agendamento

**Local:** Fábrica de Artefatos de Concreto da CPS - FAC - Chácara Thiellen – próximo ao CEFET – Campus Ponta Grossa - Av. Monteiro Lobato, s/nº - km 4

**Data:** 19/07/09(domingo)

**Cargo:** Servente

**Horário:** Abertura dos portões: 08:30 horasFechamento dos portões: 09:00 horasHorário conforme agendamento

Maiores informações poderão ser obtidas através do site:

<http://concursos.biorio.org.br>